# PREFEITURA MUN. DE PACATUBA

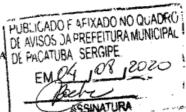


decretos e portarias



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA GABINETE DO PREFEITO

> DECRETO Nº 1.285/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020



Dispõe sobre a alteração dos Decretos Municipais nº 1.248 de 21 de maio de 2020 e nº 1.216 de 17 de Abril de 2020, referente às novas medidas sociais emergenciais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá providências correlatas.

O Senhor **ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**, Prefeito do Município de Pacatuba, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

### CONSIDERANDO:

- I- Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- II- Considerando a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- III- Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas de enfrentamento do Coronavírus e sobre a sua regulamentação e operacionalização;

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n, CGC - 13.112.222/0001-48 CEP- 49.970-000

## PREFEITURA MUN. DE PACATUBA



decretos e portarias



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA GABINETE DO PREFEITO

- IV- Considerando o Decreto Estadual nº 40.567, de 01 de abril de 2020, que decreta situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo Coronavírus).
- V- Considerando o Decreto Estadual nº 40.576, de 16 de abril de 2020, que atualiza o Decreto Estadual nº 40.567 de 01 de abril de 2020 e dá outras providências;
- VI- Considerando a revogação do Decreto Estadual nº 40.588, de 27 de abril de 2020, que atualiza o Decreto Estadual nº 40.576 de 16 de abril de 2020 e dá outras providências;
- VII Considerando o Decreto Estadual nº 40.592 de 07 de Maio de 2020 que altera o caput do Art. 1º do Decreto 40.588 de 27 de Abril de 2020, que dispõe sobre as novas estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID 19, e dá outras providência;
- VIII Considerando o Decreto Estadual nº 40.615 de 15 de junho de 2020 que Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, institui o Sistema de Distanciamento Social Responsável SDSR, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus COVID19, no âmbito do Estado de Sergipe, e dá outras providências.
- IX Considerando a Resolução Nº 03 de 30 de julho de 2020, do Comitê Gestor de Retomara Econômica, que aprova o enquadramento inicial dos Territórios de Planejamento nas fases de retomada econômica;

## DECRETA:

- Art. 1º Ficam revogados os artigos 11º e 12º do Decreto Municipal Nº 1.216, de 17 de abril de 2020.
- Art. 2º Fica revogado o artigo 10º do Decreto Municipal Nº 1.248, de 21 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n, CGC – 13.112.222/0001-48 CEP- 49.970-000

# PREFEITURA MUN. DE PACATUBA



decretos e portarias



### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A abertura gradual do comércio de acordo com as fases previstas no Plano de Retomada Econômica elaborado pelo Comitê Gestor de Retomara Econômica do Governo do Estado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba/SE, em 04 de Agosto de 2020.

Alexandre da Silva Martins Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n, CGC – 13.112.222/0001-48 CEP- 49.970-000